

Proc. Administrativo Dispensa de Licitação - 059/2022

De: Claudio S. - SALCP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - A/C Juliclei A.

Data: 02/08/2022 às 11:01:29

Setores envolvidos:

PRESIDENCIA, DG, SALCP, SCONF, CI, PJ

Manutenção Toyota Etios Sedan

Senhor,

Ao cumprimentá-lo, também encaminho o presente processo que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva veículo automotivo Toyota Etios, (130 mil km), para que seja emitida **dotação orçamentária** e confeccionado o **parecer de fracionamento de despesa**.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

Anexos:

059_balizamento.pdf

059_cncls.pdf

059_solicitacao_orcamentos.pdf

059_tr_man_toyota.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Arvelino Sonaque	02/08/2022 11:04:54	1Doc	CLAUDIO ARVELINO SONAQUE CPF 049.XXX.XXX-26
Joel Cordeiro de Souza	02/08/2022 11:56:15	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **21E8-E188-4C5C-BD87**

BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022 – PROTOCOLO Nº 3100 DE 19/07/2022

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7728	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTENDO: TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1	R\$ 340,00	R\$ 383,00	R\$ 738,00	R\$ 210,00	R\$ 417,75	R\$ 487,00
2	30254	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; FILTRO DE AR; FILTRO DE ÓLEO MOTOR; FILTRO DE CABINE; LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	KIT	1	R\$ 308,00	R\$ 560,00	R\$ 295,50	R\$ 690,56	R\$ 463,52	R\$ 387,83
VALOR TOTAL MÉDIO									R\$ 874,83	

V. Unitário 1: ORÇADO POR CAIXETA AUTO SERVIÇOS CAIXETA & CAIXETA LTDA. CNPJ: 08.255.844/0001-95

V. Unitário 2: ORÇADO POR A.P. ROSA NEGRÃO & CIA LTDA – CNPJ: 04.800.712/0001-46

V. Unitário 3: ORÇADO POR R.T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI – ME. CNPJ: 23.304.952/0001-02

V. Unitário 4: PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FONTE: RADAR DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÁCERES-MT. 29 DE JULHO DE 2022

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATO E PATRIMÔNIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIXETA & CAIXETA LTDA
CNPJ: 08.255.844/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:05 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **EA46.E96B.8A73.31C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039277126**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/08/2022** Hora da emissão: **09:46:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME**

CNPJ: **08.255.844/0001-95**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.324.990-5 - CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME

8255844000195 - CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **297B9A22L7MT22ML**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8292/2022

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **08.255.844/0001-95 (CNPJ)**

Contribuinte: **CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO 2085
SANTA CRUZ**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 02 de agosto de 2022.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 02/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/08/2022 as 09:45:52h. - Código de Validação **A5Q1F3.I3Z7B0.T7Y7O1**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaoonline@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXETA & CAIXETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.255.844/0001-95

Certidão n°: 24448507/2022

Expedição: 02/08/2022, às 10:46:39

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXETA & CAIXETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.255.844/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.255.844/0001-95

Razão Social: CAIXETA E CAIXETA LTDA ME

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 2085 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601461912072217

Informação obtida em 02/08/2022 10:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMORANDO. 039/D.F/CMC/2022.

Cáceres-MT, 19 de julho de 2022.

De: Joel da Silva Benevides
Para: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Manutenção veículo Toyota Étios, (130 mil km).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 19 / 07 / 20 22
Horas 12:17 Sob nº 3100
Ass. Poliam Silo

Senhor Presidente,

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, NPH-1911 é encaminhado até a concessionária e ou oficina autorizada para revisão a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Desta forma, solicito a Vs^a. Excelência autorização para que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, promova as medidas necessárias para que os serviços de revisão e substituição das peças necessárias possam ser realizados.

Segue relação de serviços que deverão ser observados;

1. Troca de óleo e substituição de elementos de filtros (óleo, motor e ar),
2. Substituição da trava do cinto segurança traseiro, passageiro do assento do meio,
3. Limpeza de ar-condicionado, com substituição do filtro,
4. Substituição do Insulfilme dos vidros laterais e traseiros,
5. Rodízio das 4 rodas,
6. Alinhamento e balanceamento das rodas,

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 017/2021

A
Setor Compras
Para as promettidas.
c 19/07/2022.

PROPOSTA COMERCIAL

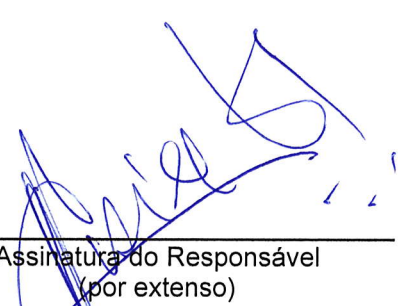
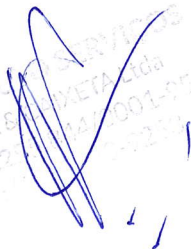
IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): <i>CAIXETA 17 e CAIXETA 17</i>	
CNPJ: <i>08.844.255.001-95</i>	DATA:
ENDEREÇO: <i>aven Osório 2003</i>	TELEFONE: <i>98406-8601</i>

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTENDO: 1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); 3. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS 5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; 6. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1		
			1	220.00	220.00
			1	120.00	120.00
2	KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR; 4. FILTRO DE CABINE; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, 6. INSULFILME 4 JANELAS E PORTA MALA;	KIT	2.5	48.00	120.00
			1	42.00	42.00
			1	28.00	28.00
			1	40.00	40.00
			1	30.00	30.00
VALOR TOTAL					640.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): <div style="text-align: center;">  _____ Assinatura do Responsável (por extenso) </div>	 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; transform: rotate(-10deg);"> CAIXETA 17 CAIXETA 17 CNPJ 08.844.255.001-95 </div> (CARIMBO)
---	--

PROPOSTA COMERCIAL


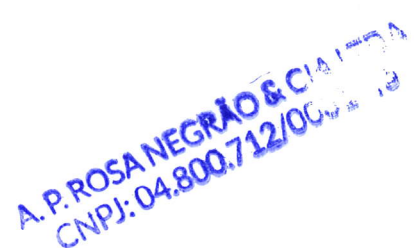
IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): <i>AP ROSA NEGRAO</i>	
CNPJ: <i>04.800.712.0001-46</i>	DATA: <i>26.07.22</i>
ENDEREÇO: <i>DEPUTADO DORMEVAL FARIAS</i>	TELEFONE: <i>3223-5002</i>

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTENDO: 1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTIVEL, OLEO, MOTOR E AR); 2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); 3. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS 5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; 6. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1		<i>383,00</i>
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR; 4. FILTRO DE CABINE; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, 6. INSULFILME 4 JANELAS E PORTA MALA;	KIT	1		<i>560,00</i>
VALOR TOTAL					<i>943,00</i>

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): <div style="text-align: center;">  Assinatura do Responsável (por extenso) </div>	<div style="text-align: right;">  (CARIMBO) </div>
--	--

PROPOSTA COMERCIAL


IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): <i>R. T. de Ramos Auto Center Eireli-ME</i>	
CNPJ: <i>23.304.952/0001-02</i>	DATA: <i>27/07/2022</i>
ENDEREÇO: <i>Rua General Osório, 1167</i>	TELEFONE:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTENDO: 1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); 3. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS 5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; 6. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1	<i>738,00</i>	<i>738,00</i>
2	KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR; 4. FILTRO DE CABINE; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, 6. INSULFILME 4 JANELAS E PORTA MALA;	KIT	1	<i>295,50</i>	<i>295,50</i>
VALOR TOTAL					<i>1.033,50</i>

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): <div style="text-align: center;">  _____ Assinatura do Responsável (por extenso) </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 0 auto; width: 80%;"> 23.304.952/0001-02 R.T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI - ME Rua: Gal. Osório nº 1167, BRCAO B Bairro: Centro Cáceres - MT CEP: 78.200-000 (CARIMBO) </div>
---	--

ORCAMENTO: 5702 Data de Emissao: 27/07/2022 Hora: 13:56:14 <SIGACOM Sistemas>

Cliente.....: 7283 -CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Endereco.....: RUA GENERAL OSORIO
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: CACERES
 CNPJ.....: 03.960.333/000 I.Est: CPF: -MT Tel/Cel:32231707 Cep: 78200000 /99397500
 RG: Vend.:1079 -CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Cod.Prod.Descricao	Unid	Ref.Fabr.	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
20210 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX FCI1660 582	-UND	-FCI1660 KL/	1,000	21,00	21,00
30667 FILTRO OLEO TOYOTA ETIOS 1.3/16V FLEX JFO0209 WEGA	-UND	-JFO0209 /	1,000	29,50	29,50
25263 FILTRO AR MOTOR TOYOTA ETIOS 1.3/1.5 FAP4043	-UND	- /	1,000	25,00	25,00
37416 OLEO 5W30 MONTANA SINTETICO DE MOTOR FLEX	-UND	-5W30SL /	4,000	39,50	158,00
27195 FILTRO DE CABINE TOYOTA ETIOS TDS AKX2161	-UND	-AKX2161 /	1,000	38,00	38,00
31685 LIMPA AR CONDICIONADO LAVANDA ORBI5978	-UND	-ORBI5978 /	1,000	24,00	24,00
SERVICO DE LIMPEZA DE SISTEMA AR	-UND	- /	1,00	200,00	200,00
SERVICO DE REVISAO	-UND	- /	1,00	120,00	120,00
SERVICO DE ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO	-UND	- /	1,00	50,00	50,00
SERVICO DE BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO	-UND	- /	4,00	22,00	88,00
SERVICO DE TROCA DE INSULFILME	-UND	- /	1,00	280,00	280,00

Descontos...: 0,00 Acrescimos...: 0,00 Total.....: 1.033,50

ORCAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Cond.Pgto:1 -A VISTA	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor
1 -27/07/2022-	-	1.033,50	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Recs 295,50

Servicos = 738,00

Total = 1033,50

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/07/2022 10:31:40

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : 1497138 of 1497162

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (0007728) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA/ALCOOL COMPONENTES DO MOTOR CÂMBIO SUSPENSÃO DIREÇÃO DIFERENCIAL FREIOS E CUBOS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES, CONFORME EDITAL, (0007730) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS A DIESEL/ALCOOL/GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, CONFORME EDITAL.

Valor Máximo Unit do Material

R\$1482,26

Média Saneada Global

R\$3361,77

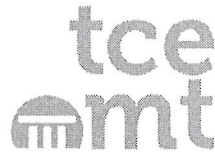
Mediana Valor Unit do Material

R\$210,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	0000000054/2021	0007728	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0007728) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA/ALCOOL COMPONENTES DO MOTOR CÂMBIO SUSPENSÃO DIREÇÃO DIFERENCIAL FREIOS E CUBOS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES, CONFORME EDITAL	496	UNIDADE	R\$ 168,98	07.655.395/0001-00	BARBOSA & SOUSA LTDA	21/01/2022

2	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	00000000052/2021	0007728	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0007728) SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICIO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEICULOS A GASOLINA/ALCOOL COMPONENTES DO MOTOR CAMBIO SUSPENCAO DIRECAO DIFERENCIAL FREIOS E CUBOS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS LEVES, CONFORME EDITAL	2210	UNIDADE	R\$ 178,28	07.655.395/0001-00	BARBOSA & SOUSA LTDA	21/01/2022
3	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	00000000048/2021	0007730	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0007730) SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICIO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO DE INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS A DIESEL/ALCOOL /GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, CONFORME DITAL.	263	UNIDADE	R\$ 210,00	07.655.395/0001-00	BARBOSA & SOUSA LTDA	21/01/2022
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000030/2021	0007730	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0007730) SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICIO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO DE INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS A DIESEL/ALCOOL /GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, CONFORME DITAL.	100	HORA	R\$ 215,00	32.116.992/0001-03	MARCELO WAKAO EIRELI	13/07/2021

5	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000004/2021	0007730	(0007730) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO DE INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS A DIESEL/ALCOOL /GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, CONFORME DITAL.	1	UNIDADE	R\$ 1.482,26	59.970.624/0029-85	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	04/02/2021
---	-----------------------------	---	-----------------	---------	--	---	---------	--------------	--------------------	--	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/07/2022 10:15:05

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 1497154 of 1497162

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (00030254) KIT REVISAO VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO - CONTENDO: FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR DE AR, ELEMENTO DO FILTRO DE SEGURANCA DO FILTRO DE AR,ELEMENTO PRINCIPAL DO FILTRO DE AR, OLEO DE MOTOR, ESTOPA \, QUIMICOS

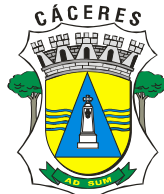
Valor Máximo Unit do Material
R\$794,14

Média Saneada Global
R\$214,45

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$690,56

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000033/2022	00030254	KIT REVISAO VEICULO	(00030254) KIT REVISAO VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO - CONTENDO: FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR DE AR, ELEMENTO DO FILTRO DE SEGURANCA DO FILTRO DE AR,ELEMENTO PRINCIPAL DO FILTRO DE AR, OLEO DE MOTOR, ESTOPA , QUIMICOS	1	UNIDADE	R\$ 481,54	19.293.041/0002-22	EXTRA MAQUINAS S/A	01/07/2022

2	PM DE NOVA MARINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000068/2021	00030254	KIT REVISAO VEICULO	(00030254) KIT REVISAO VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO - CONTENDO: FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR DE AR, ELEMENTO DO FILTRO DE SEGURANCA DO FILTRO DE AR,ELEMENTO PRINCIPAL DO FILTRO DE AR, OLEO DE MOTOR, ESTOPA , QUIMICOS	1	UNIDADE	R\$ 690,56	35.654.688/0001-08	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	01/10/2021
3	PM DE NOVA MARINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000001/2022	00030254	KIT REVISAO VEICULO	(00030254) KIT REVISAO VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO - CONTENDO: FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR DE AR, ELEMENTO DO FILTRO DE SEGURANCA DO FILTRO DE AR,ELEMENTO PRINCIPAL DO FILTRO DE AR, OLEO DE MOTOR, ESTOPA , QUIMICOS	1	UNIDADE	R\$ 794,14	35.654.688/0001-08	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	27/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022
PROTOCOLO Nº 3100 DE 19/07/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com intervalo de aproximadamente 10 mil km do veículo automotivo Toyota Etios, (130 mil km), Placa NPH-1911.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0007728	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTEÚDO: 1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); 3. LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; 5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; 6. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2	00030254	KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR; 4. FILTRO DE CABINE; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, 6. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	KIT	1	R\$ 463,52	R\$ 308,00
VALOR TOTAL						R\$ 648,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo, faz-se necessário a contratação de empresa para manutenção veicular.

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

- a. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:
“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global. A razão para esse critério se dá devido ao fato de um item ser complementar ao outro, não sendo possível a utilização de um sem o outro.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

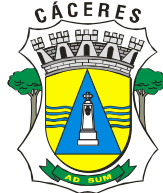
6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto deverá ser executado e entregue em uma única vez, quando solicitado pela administração.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanha e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

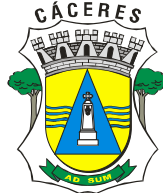
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
10	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
14	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15. ELABORADO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 02 de Agosto de 2022.

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMPRESA HABILITADA

O critério para julgamento das propostas foi menor preço unitário e a empresa habilitada para realizar os serviços é:

CAIXETA & CAIXETA – CNPJ 08.255.844/0001-95						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0007728	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTEÚDO: 7. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 8. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL); 9. LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 10. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; 11. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS; 12. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;	SERVIÇO	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2	00030254	KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 7. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 8. FILTRO DE AR; 9. FILTRO DE ÓLEO MOTOR; 10. FILTRO DE CABINE; 11. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, 12. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	KIT	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
VALOR TOTAL					R\$ 648,00	

Cáceres-MT. 02 de Agosto de 2022

De: Juliclei A. - SCONF

Para: SALCP - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO - A/C Claudio S.

Data: 03/08/2022 às 09:45:54

Senhor *ClaudioArvelino*

Seguem em anexo Dotações Orçamentárias das fichas 10 e 14 e Parecer Contábil de Fracionamento de Despesa.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e apreço colocando os trabalhos desta Secretaria à disposição.

—

Juliclei Gomes de Almeida

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA_FICHA_10_MATERIAL_DE_CONSUMO_03_08_2022.pdf

DOTACAO_ORCAMENTARIA_FICHA_14_OUTROS_SERVICOS_PESSOA_JURIDICA_03_08_2022.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_18_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliclei Gomes de Almeida	03/08/2022 09:46:51	ICP-Brasil JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CPF 028.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D296-FA33-F7AC-F767**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2022

Emissão : 03/08/2022

Página 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$56.071,34

CINQUENTA E SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente, 

Documento assinado digitalmente
JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
Data: 03/08/2022 09:35:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2022

Emissão : 03/08/2022

Página 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$189.958,26

CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente, 

Documento assinado digitalmente

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

Data: 03/08/2022 09:36:34-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **03 de Agosto de 2022** os empenhados realizados na dotação orçamentaria **Ficha 10. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)** e **Ficha 14. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)**, não ultrapassou o limite previsto na Lei.

Considerando o valor previsto da aquisição de mercadoria e prestação de serviço é de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referência deste processo 018/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2022, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2022.

Cáceres MT, 03 de Agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente
JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
Data: 03/08/2022 09:18:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Juliclei Gomes de Almeida
Contador
CRC/MT 017375/O-6**

De: Claudio S. - SALCP

Para: PJ - NICOLAS - A/C Nicolas R.

Data: 03/08/2022 às 10:09:31

Senhor,

Segue o presente processo para análise e emissão de parecer quanto a legalidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

De: Claudio S. - SALCP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 08/08/2022 às 10:01:05

Aos cuidados.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

De: Nicolas R. - PJ

Para: SALCP - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO - A/C Claudio S.

Data: 08/08/2022 às 11:36:34

Parecer favorável em anexo assinado digitalmente pelo libre-office.

—

Nicolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Dispesa_140_manutencao_veicular_2022.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 140/2022

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 059/2022.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO VEICULAR. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores da Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n. ° 08 de 19/07/2022;
- B. - Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Domingos Oliveira dos Santos, fls. n. ° 08 de 19/07/2022;
- C. Proposta n° 1, Caixeta e Caixeta, orçamentaria no valor de R\$ 680,00 reais, (fls. 09);



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- D. Proposta da orçamentaria n° 2 no valor de R\$ 943,00 (fls. 10);
- E. Proposta da orçamentaria n° 3 no valor de empresa, R\$ 1.33,00 (fls. 11);
- F. Pesquisa da Administração Pública, fls. n.º 13-17;
- G. Balizamento de Preços fls. n.º 02;
- H. Termo de referência, (folhas n° 18 -22), de 02/08/2022;
- I. Dotação orçamentaria, fl. 02, exarada pelo Contador desta Casa de Leis;
- J. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, fls. 03 – 07.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A proposta ficou em R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa, **CAIXETA & CAIXETA – CNPJ 08.255.844/0001-95**, que forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade**, aos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

A. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.
° 05; ok



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso, fls. n.º 04; ok
- C. Certidão Negativa com a União fls. n.º 03; ok
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS. fl. 07; ok
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 06. ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela contratação de manutenção para o veículo-oficial de placa, NPH-1911 da Câmara Municipal de Cáceres o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 08 de agosto de 2022.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O

De: Claudio S. - SALCP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA - A/C Lucas S.

Data: 08/08/2022 às 11:43:48

Senhor,

Segue o presente processo para parecer quanto a conformidade legal.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Arvelino Sonaque	08/08/2022 11:44:22	1Doc CLAUDIO ARVELINO SONAQUE CPF 049.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D82A-1690-5163-739E**

De: Lucas S. - CI

Para: DG - DIRETORIA GERAL

Data: 11/08/2022 às 09:43:13

Bom dia,

Segue em anexo o parecer de conformidade do referido processo.

—

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador Interno

Anexos:

038_mnt_carro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	11/08/2022 09:43:40	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E7C-C2FD-A164-BD02**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 038/2022 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 059/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 059/2022 sob protocolo de nº 3100 de 19/07/2022 que visa à **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com intervalo de aproximadamente 10 mil km do veículo automotivo Toyota Etios, (130 mil km), Placa NPH-1911, da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf^{nosso})

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com intervalo de aproximadamente 10 mil km do veículo automotivo Toyota Etios, (130 mil km), Placa NPH-1911. da Câmara Municipal de Cáceres**” e o valor total foi estimado em R\$ 648,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 36	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	08	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	08	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	09 a 17	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	25 e 26	
5. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	03 a 07	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	08	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	31 a 35	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	27	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com intervalo de aproximadamente 10 mil km do veículo automotivo Toyota Etios, (130 mil km), Placa NPH-1911. da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 11 de agosto de 2022.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Joel S. - DG

Para: SALCP - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Data: 11/08/2022 às 12:51:40

Bom dia

Encaminho processo Para providencias.

—

Joel Cordeiro de Souza

Diretor Geral

De: Claudio S. - SALCP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 17/08/2022 às 15:55:58

Setores (CC):

SCONF, PJ

Boa tarde,

Segue Pedido de Empenho para manutenção do veículo etios, placa NPH-1911, para emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

Anexos:

PE_192_Man_Etios.pdf



Pedido de Empenho

Pedido 00192/22 Data Emissão 17/08/2022 Nº Solicitação Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador CLAUDIO ARVELINI

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 14 Valor 340,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 10 Valor 463,52
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10 MOTOR
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Fornecedor CAIXETA & CAIXETA LTDA COD: 2583
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 2085 CNPJ: 08.255.844/0001-95
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.511.327	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		UN	1	340,00	FROTAS	340,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNEC
IMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL
EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTEÚDO:
1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR);
2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANC
O TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL);
3. LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTR
O;
4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRAS
EIROS;
5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS;
6. ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO;

027.710.800	KIT REVISÃO VEÍCULO – REVISÃO GERAL		UN	1	463,52	FROTAS	463,52
-------------	-------------------------------------	--	----	---	--------	--------	--------

KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO
1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR;
2. FILTRO DE AR;
3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR;
4. FILTRO DE CABINE;
5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE,
6. ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO.

Total Pedido

803,52

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudio S. - SALCP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - A/C Juliclei A.

Data: 17/08/2022 às 16:01:57

Senhor,

Segue retificação do pedido de empenho. Favor desconsiderar o **Despacho Dispensa de Licitação - 8- 059/2022.**

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

Anexos:

PE_192_Man_Etios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Arvelino Sonaque	17/08/2022 16:02:56	1Doc CLAUDIO ARVELINO SONAQUE CPF 049.XXX.XXX-26
Domingos Oliveira Dos Sant...	19/08/2022 08:56:06	1Doc DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03E6-6284-BF85-A5DA**



Pedido de Empenho

Pedido 00192/22 Data Emissão 17/08/2022 Nº Solicitação Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador CLAUDIO ARVELINI

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 14 Valor 340,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 10 Valor 308,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10 MOTOR
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Fornecedor CAIXETA & CAIXETA LTDA COD: 2583
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 2085 CNPJ: 08.255.844/0001-95
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.511.327	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		UN	1	340,00	FROTAS	340,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNEC
IMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL
EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN, CONTEÚDO:
1. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR);
2. SUBSTITUIÇÃO DA TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA NO BANC
O TRASEIRO (PASSAGEIRO DO ASSENTO CENTRAL);
3. LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTR
O;
4. SUBSTITUIÇÃO DO INSULFILME DOS VIDROS LATERAIS E TRAS
EIROS;
5. SERVIÇO RODÍZIO DE PNEUS;
6. ALINHAMENTO E BALANÇEAMENTO;

027.710.800	KIT REVISÃO VEÍCULO – REVISÃO GERAL		UN	1	308,00	FROTAS	308,00
-------------	-------------------------------------	--	----	---	--------	--------	--------

KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO
1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR;
2. FILTRO DE AR;
3. FILTRO DE ÓLEO MOTOR;
4. FILTRO DE CABINE;
5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE,
6. ALINHAMENTO E BALANÇEAMENTO.

Total Pedido

648,00

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Juliclei A. - SCONF

Para: SALCP - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO - A/C Claudio S.

Data: 19/08/2022 às 11:42:17

Segue empenhos nº 474 e 475 da empresa CAIXETA & CAIXETA LTDA.

—

Juliclei Gomes de Almeida

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

EMPENHO_474_CAIXETA_e_CAIXETA_LTDA.pdf

EMPENHO_475_CAIXETA_e_CAIXETA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Celso da Silva	19/08/2022 11:51:12	ICP-Brasil	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...
Domingos Oliveira Dos Sant...	22/08/2022 09:40:06	1Doc	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C76-C65C-AB43-62C2**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

474

NOTA DE EMPENHO Nº 474	FICHA: 10	DATA: 19/08/2022	PEDIDO Nº: 00192/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Processo Administrativo nº 059/2022	Liquido 308,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	308,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
139.000,00	99.125,56	308,00	39.566,44

VALOR A SER PAGO R\$	308,00
trezentos e oito reais ***** ***	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/08/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JULICLEI GOMES DE ALMEIDA Data: 19/08/2022 11:38:25-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr style="width: 80%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CONTADOR</p>	<hr style="width: 80%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	---



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

475

NOTA DE EMPENHO Nº 475	FICHA: 14	DATA: 19/08/2022	PEDIDO Nº: 00192/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Processo Administrativo 059/2022.	Liquido 340,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	340,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
443.724,02	255.265,76	340,00	188.118,26

VALOR A SER PAGO R\$	340,00
trezentos e quarenta reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/08/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br JULICLEI GOMES DE ALMEIDA Data: 19/08/2022 11:39:22-0300 Verifique em https://verificador.itl.br</p> <hr/> <p>JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CONTADOR</p>	<hr/> <p>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	--

De: Juliclei A. - SCONF

Para: SALCP - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Data: 19/08/2022 às 12:00:30

Segue empenhos nº 474 e 475 da empresa CAIXETA & CAIXETA LTDA.

—

Juliclei Gomes de Almeida

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

EMPENHO_474_CAIXETA_e_CAIXETA_LTDA.pdf

EMPENHO_475_CAIXETA_e_CAIXETA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Domingos Oliveira Dos Sant...	22/08/2022 09:39:26	1Doc DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB6F-900F-4F81-6EF3**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

474

NOTA DE EMPENHO Nº 474	FICHA: 10	DATA: 19/08/2022	PEDIDO Nº: 00192/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Processo Administrativo nº 059/2022	Liquido 308,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	308,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
139.000,00	99.125,56	308,00	39.566,44

VALOR A SER PAGO R\$	308,00
trezentos e oito reais ***** ***	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/08/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JULICLEI GOMES DE ALMEIDA Data: 19/08/2022 11:38:25-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr style="width: 80%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CONTADOR</p>	<hr style="width: 80%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	---



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

475

NOTA DE EMPENHO Nº 475	FICHA: 14	DATA: 19/08/2022	PEDIDO Nº: 00192/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Processo Administrativo 059/2022.	Liquido 340,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	340,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
443.724,02	255.265,76	340,00	188.118,26

VALOR A SER PAGO R\$	340,00
trezentos e quarenta reais *****	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/08/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br JULICLEI GOMES DE ALMEIDA Data: 19/08/2022 11:39:22-0300 Verifique em https://verificador.itl.br</p> <hr/> <p>JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CONTADOR</p>	<hr/> <p>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	--